



*Raulo Junguara*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.461 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES SUPLEMENTARES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ ..... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585752-29 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 500.000,00

U.O. 03 - Divisão de Viação

- 16000000 - Transporte
  - 16880000 - Transporte Rodoviário
  - 16885340 - Estradas Vicinais
  - 16885342-06 - Manutenção da Unidade
    - 3000 - Despesas Correntes
    - 3100 - Despesas de Custeio
    - 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 700.000,00
- SOMA ..... Cr\$ 1.200.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 ..... Cr\$ 1.200.000,00.

...

